

## **PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 8/XIV/1.ª**

### **Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República**

A Assembleia da República, tomando em consideração o agendamento de projetos e propostas de lei e de outras iniciativas para apreciação e votação em Plenário, bem como os trabalhos pendentes nas Comissões Parlamentares, delibera, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

- 1 – Prorrogar o funcionamento das Sessões Plenárias até ao dia 10 de julho de 2020, inclusive.
- 2 – Realizar Sessões Plenárias nos dias 22 e 23 de julho de 2020.
- 3 – Permitir o funcionamento normal das Comissões Parlamentares até ao dia 22 de julho e, entre os dias 23 e 31 de julho, apenas para conclusão de processo legislativo (em especial, para a fixação de redações finais), para escrutínio de iniciativas europeias ou para tratamento de matérias relacionadas com a aplicação do Estatuto dos Deputados.
- 4 – Sem prejuízo do referido no número anterior, as Comissões Parlamentares poderão ainda reunir para apreciação de matérias relacionadas com a Dimensão Parlamentar da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, bem como de quaisquer outras que mereçam consenso dos Grupos Parlamentares nelas representados.
- 5 – A Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à atuação do Estado na atribuição de apoios na sequência dos incêndios de 2017 na zona do Pinhal Interior poderá prosseguir os seus trabalhos, de forma a cumprir o respetivo mandato.
- 6 – Autorizar o reinício dos trabalhos parlamentares em Comissão a partir de 2 de setembro de 2020, inclusive.

7 – A presente Deliberação produz efeitos a 17 de junho de 2020.

Palácio de São Bento, 17 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Eduardo Ferro Rodrigues)